



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei Nº 381, de 09 de abril de 2012.

Autoriza à baixa e a doação de bens do patrimônio Municipal, localizados na Câmara Municipal, inservíveis para o uso da Câmara, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa dos bens abaixo relacionados, pertencentes ao Patrimônio Municipal e localizados na Câmara Municipal, em virtude de sua imprestabilidade, tornando-se obsoletos para o uso normal, a saber:

### PLENÁRIO

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	DATA/COMPRA	NOTA FISCAL Nº	VALOR R\$ / ESTADO DE CONSERVAÇÃO
17	01(Um) Computador PC Positivo P4, 2 8, Black SM	24/05/2006	829283	0,01 / Imprestável
18	01(Um) Monitor 107ET3 PHILIPS, PS PR Prata	24/05/2006	829283	0,01 / Imprestável

### SECRETARIA GERAL

34	01 (um) Computador com CPU IBM Cooler, CD-ROM, Driver de 1,44", Processador Celerom 2,4 GHZ; HD 40GB, MEMÓRIA 512MB; Monitor LG, Estúdio Words 550M e teclado. (Doados)	(Doados) (**)	(Doados)	0,01/Imprestável
----	---	---------------	----------	------------------

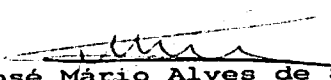
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

---

Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2012.

  
José Mário Alves de Souza  
Prefeito